

1 **Ata da Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná realizada em**
2 **23 de junho de 2010.**

3 Aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na
4 Sala do Conselho Universitário, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal do
5 Paraná sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Doutor Zaki Akel Sobrinho. Presentes o
6 Vice-Reitor, Professor Doutor Rogério Andrade Mulinari e os Conselheiros Titulares Carlos
7 Eduardo Souza Cunha, Alessandro Rodrigo Tomasi, Alex Ferreira Garcia, Almir Antônio
8 Urbanetz, Sidon Keinert Júnior, Ana Maria Silvello Pereira, Ana Sofia Clímaco Monteiro de
9 Oliveira, Anderson Marcos dos Santos, Armando Luiz Nicolini Delgado, Bernardo Seixas
10 Pilotto, Carla Cristina Bitdinger Cobalchini, Chisato Oka Fiori, Carlos Eduardo Vieira, Daniel
11 Ikenaga, Mario de Paula Soares Filho, Dione Maria Menz, Sérgio Said Staut Junior, Clara
12 Brener Mindal, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Guilherme Hideo Assaoka Hossaka,
13 Ivan Venson, Alexander Czajkowski, Liane Maria Bertucci, Luciane Marinoni, Luisa Fanes,
14 Luiz Antonio Passos Cardoso, Maria Emília Daudt von der Heyde, Maria Tarcisa Silva Bega,
15 Mario Sergio Ferreira de Souza, Mauro Lacerda Santos Filho, Mitzy Tânia Reichembach, Ney
16 Pereira Mattoso Filho, Ricardo Marcelo Fonseca, Romualdo Wandresen, Rômulo de Souza
17 Leitão Neto, Sílvia Helena Soares Schwab, Sônia Maria Breda, Valdo José Cavallet, Vicente
18 Pacheco e Wilson Alcântara Soares. Presentes também os Conselheiros Suplentes Christian
19 Mendez Alcantara, José Carlos de Assis, Luiz Vamberto Santana e Marcos Sfair Sunye.
20 Presentes ainda a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Professora Rita de Cássia Lopes, a Pró-
21 Reitora de Extensão e Cultura, Professora Elenice Matos Novak, a Pró-Reitora de Gestão de
22 Pessoas, Senhora Laryssa Martins Born, e a Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e
23 Finanças, Professora Lúcia Regina Assumpção Montanhini. Justificaram suas ausências os
24 Conselheiros Ana Lucia Tararthuch, Dalton Luiz Razera, Eneida Desiree Salgado, Jayme
25 Bordini Júnior e Maria Augusta Bolsanello. Havendo quórum, o Presidente declarou reaberta a
26 sessão iniciada em 31 de março do corrente especialmente convocada para análise da proposta de
27 alteração do Estatuto e Regimento Geral da UFPR frente ao pedido de inclusão de um
28 representante dos servidores técnico-administrativos aposentados e um representante dos
29 servidores docentes aposentados no Conselho Universitário. Antes do reinício das discussões, o
30 Presidente registrou a presença de representantes do SINDITEST e da APUFPR para o uso da
31 palavra. Pelo SINDITEST manifestou-se o servidor técnico-administrativo Wilson Venzel
32 Messias e pela APUFPR a servidora docente Astrid Baecker Avila reforçando a importância da
33 representação dos servidores aposentados nos Conselhos Superiores da Instituição. Neste
34 momento os representantes das entidades se retiraram da sessão e o Presidente passou à **Ordem**
35 **do Dia: 01) Processos 076048/2009-67 e 005542/2010-81 – Alteração do Estatuto e do**
36 **Regimento Geral da UFPR – Proposta de inclusão de um representante dos servidores**
37 **técnico-administrativos aposentados no Conselho de Planejamento e Administração e de**
38 **um representante dos servidores docentes aposentados no Conselho de Ensino, Pesquisa e**
39 **Extensão, alteração do período de mandato dos representantes da comunidade nos**
40 **Conselhos Superiores da UFPR e ajustes pertinentes à adequação da proporcionalidade de**
41 **representação.** Relator de vista Conselheiro Daniel Ikenaga, relatora de vista Conselheira
42 Luciane Marinoni. Comissão: Conselheiros Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Alex
43 Ferreira Garcia, Carla Cristina Bitdinger Cobalchini e Luiz Carlos Baeta Vieira. O relator de
44 vista, Conselheiro Daniel Ikenaga, procedeu a leitura do seu parecer: “A *inclusão de um docente*
45 *aposentado no CEPE, a inclusão de um técnico administrativo aposentado no COPLAD e,*
46 *ainda, a inclusão de mais um representante discente no CEPE mantém a proporcionalidade*

47 solicitada pelo parágrafo único do art. 56 da LDB. Conforme o exposto sou de parecer
48 favorável à inclusão de: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Representação Discente
49 DCE-UFPR Gestão Passo à Frente 2009-2010 a) Uma vaga para representante dos professores
50 aposentados na 3º Câmara do CEPE e respectivo suplente, ambos com mandato de dois anos,
51 com direito a uma recondução, eleito por seus pares; b) Uma vaga para representante dos
52 técnicos administrativos aposentados na 2º Câmara do COPLAD e respectivo suplente, ambos
53 com mandato de dois anos, com direito a uma recondução, eleito por seus pares; c) Uma vaga
54 para representante discente na 2º Câmara do CEPE e respectivo suplente, ambos com mandato
55 de um ano, com direito a uma recondução, indicados pelo DCE; Para efeito de correspondência
56 de processo eleitoral, o primeiro mandato dos representantes dos aposentados será inferior a
57 dois anos”. Em seguida, a relatora de vista, Conselheira Luciane Marinoni, leu seu parecer
58 exarado nos seguintes termos: “Buscando definir um parecer fundamentado em rito processual e
59 em bases legais, ressaltamos que o mérito atribuído aos aposentados pelas suas contribuições às
60 atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão não está em discussão, menos ainda àqueles que hoje
61 estão ligados à Universidade Federal do Paraná na condição de Professor Sênior ou de
62 Técnico-Administrativo Sênior. Em momento algum tal importância, aqui reconhecida, foi ou
63 será colocada em dúvida. Os pedidos de inclusão de uma vaga para Técnico-administrativo
64 Aposentado e de inclusão de uma vaga para Professor Aposentado no Conselho Universitário
65 (COUN) foram submetidos diretamente àquele Conselho, havendo o interstício de mais de um
66 ano entre as aberturas de ambos os processos. Devido ao fato do COUN ser atualmente
67 composto pela reunião dos membros do COPLAD e do CEPE, concluiu-se automaticamente
68 que, se atendida à solicitação, deveria haver mudanças nas composições e proporções de
69 categorias daqueles conselhos com a adição das vagas respectivas a cada um deles. Outras
70 opções não foram avaliadas. Além disso, mesmo que juridicamente possível, os assuntos
71 envolvendo modificações nos regimentos do COPLAD e CEPE não deveriam ser submetidos
72 diretamente ao COUN. Em primeira instância tais assuntos deveriam ser encaminhados e
73 discutidos nos referidos Conselhos e posteriormente levados ao COUN para aprovação. Nesse
74 caso em especial, em que há a sugestão de mudanças de suas estruturas, esse fato poderia
75 ter sido observado. Fruto desse encaminhamento, e primariamente responsável pelo pedido de
76 vistas do Processo, está a falta de aprofundamento nas discussões e de consulta à comunidade
77 acadêmica. A comunidade acadêmica é a mais interessada nos rumos da Universidade devendo
78 ser sempre consultada principalmente quando as decisões dos Conselhos Superiores envolverem
79 mudanças nos Estatutos e Regimentos Internos dos mesmos. Note-se que essa pendência não foi
80 somente manifestada pela representante do Fórum de Coordenadores de Pós-graduação, mas
81 também por outros membros do COUN na reunião do dia 09 de abril de 2010 e, durante o
82 processo de consulta à comunidade, posteriormente àquela reunião. A questão decisiva e que
83 define a forma de participação dos Professores e Técnico-administrativos Aposentados nos
84 Conselhos Superiores, é a avaliação de sua situação legal perante a Universidade. Ao longo de
85 todo o processo observa-se que mesmo os seus proponentes e os membros da Comissão
86 designada a dar o Parecer original não possuem clareza nas indicações havendo seis grupos a
87 considerar: o Técnico Sênior e o Técnico Aposentado; o Professor Aposentado (sindicalizado ou
88 não) e o Professor Sênior (sindicalizado ou não). De acordo com o que consta na legislação,
89 porém, e que acreditamos deverá nortear as decisões deste Conselho, os mesmos não fazem
90 parte do quadro de efetivos da universidade sendo considerados como Aposentados, externos à
91 UFPR, Mesmo aqueles que desfrutam de Bolsa Sênior e permanecem em suas dependências têm
92 essa condição – frisa-se que estes são os que vivem o dia-a-dia da Universidade e ainda assim

93 são vetados, pelas Resoluções do CEPE e COPLAD, a atuar como representantes. Dessa forma,
94 não podem ser adicionadas vagas aos Aposentados no COUN como sugerido no Parecer
95 original, ou seja, como representante do Corpo Docente ou como representante do Corpo de
96 Técnico-administrativos da UFPR. A participação dos Aposentados nos Conselhos Superiores
97 só pode ocorrer por meio das vagas destinadas à Comunidade Externa à UFPR, como
98 observado na Universidade Federal de Santa Maria. Pelo exposto, a partir da análise das
99 variáveis que delineiam o presente Processo, há questões que no Parecer original encontram-se
100 pendentes devendo o assunto fundamental - participação dos aposentados no COUN - ser
101 discutido em um novo processo”. Finalizando a apresentação dos relatórios, a Conselheira Eva
102 Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin procedeu a leitura do parecer da Comissão exarado nos
103 seguintes termos: “Uma vez que a solicitação de ambos SINDITEST-PR e APUFPR-Ssind
104 atende aos requisitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no que concerne à
105 composição dos órgãos deliberativos quando pedem isonomia de tratamento entre os servidores
106 aposentados e os servidores da ativa que já estão representados nos Conselhos Deliberativos da
107 UFPR, somos de parecer que sejam modificados os artigos 16 e 19 do ESTATUTO da UFPR e
108 que sejam alteradas as Resoluções 90/06 CEPE e 61/97 COPLAD que estabelecem o Regimento
109 Interno dos referidos Conselhos, para que os servidores aposentados passem a compor o
110 Conselho Universitário. Somos ainda de parecer que o servidor técnico-administrativo
111 APOSENTADO, representante da categoria de servidor técnico-administrativo aposentado seja
112 parte do COPLAD, devendo ser eleito pelos seus pares, quando da eleição dos representantes
113 técnico-administrativos da ativa nos Conselhos Superiores; e que o servidor docente
114 APOSENTADO faça parte da composição do CEPE, sendo eleito pelos servidores docentes
115 aposentados na forma das eleições dos representantes das categorias docentes. Em ambas as
116 representações no COPLAD e no CEPE somos de parecer que o mandato seja de 2 (dois) anos,
117 período que sugerimos seja estendido para os representantes da comunidade externa junto ao
118 CEPE, COPLAD e CONCUR, modificando assim o artigo 16 inciso VII do Estatuto da UFPR.
119 No caso do primeiro representante do Técnico-Administrativo aposentado, o mandato será
120 menor que 2 (dois) anos para que a segunda eleição deste representante coincida com o
121 mandato dos demais representantes dos Técnico-Administrativos junto ao CEPE e ao
122 COPLAD”. Abrindo a discussão, o Presidente registrou que, considerando os pareceres
123 apresentados, as questões pontuais relativas a matéria poderiam ser resumidas dentro do seguinte
124 encaminhamento: 1) decisão se um representante dos servidores técnico-administrativos
125 aposentados e um representante dos servidores docentes aposentados deveriam fazer parte do
126 Conselho Universitário e uma vaga discente no CEPE para recompor a proporção; 2) caso
127 decidida favoravelmente a primeira questão, o Conselho deveria deliberar se esta representação
128 se daria incluindo mais um membro na representação da comunidade externa ou através da
129 criação de uma nova representação; 3) a definição dos mandatos destes novos representantes; e
130 4) a definição da forma de escolha destes novos conselheiros. Havendo consenso em relação ao
131 encaminhamento, o Presidente colocou o primeiro ponto em discussão. Não havendo
132 manifestações, o mesmo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos.
133 Ato seguinte, o Presidente passou para o segundo item do encaminhamento, a saber: 2)
134 deliberação se esta representação se daria incluindo mais um membro na representação da
135 comunidade externa ou através da criação de uma nova representação. Após breve discussão, a
136 matéria foi encaminhada para votação da seguinte forma: os conselheiros que votassem “sim”
137 seriam favoráveis a que a representação ora aprovada se desse como uma nova representação e
138 os conselheiros que votassem “não” concordariam que esta representação se desse como

139 representantes da comunidade externa. Em regime de votação, obteve-se o seguinte resultado: 21
140 votos “sim” e 17 votos “não”. Diante dos números verificou-se a existência de um impasse. De
141 acordo com o Regimento Geral da UFPR para aprovação das alterações regimentais e
142 estatutárias exigia-se votação por maioria qualificada, ou seja, uma das propostas deveria ser
143 aprovada por no mínimo dois terços dos membros do Conselho Universitário. Assim sendo, no
144 caso em tela, para que uma das duas propostas fosse aprovada seriam necessários no mínimo 25
145 votos a seu favor, resultado que não foi alcançado por nenhuma das duas propostas. Frente a
146 situação, o entendimento foi de que a matéria deveria ser melhor discutida e na sequência
147 realizada nova votação no sentido de uma proposta que, se não unânime, fosse aprovada pelo
148 mínimo de votos regimentalmente necessários. Assim acordado, o Presidente reabriu a discussão
149 sobre o item 2 do encaminhamento. Após breve debate e considerando o adiantado da hora,
150 devido a necessidade do início da próxima sessão, a discussão foi suspensa para ser retomada na
151 próxima reunião. Antes do encerramento, o Presidente resumiu que o primeiro ponto do
152 encaminhamento já havia sido deliberado, sendo que em relação ao segundo e aos demais
153 deveria haver um processo de construção envolvendo os três pareceres aproximando um
154 consenso emergido das discussões deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente
155 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Dionei José da Silva,
156 Secretário, lavrei a presente ata.